

LEI Nº 1.115

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a graça de Deus, decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública, para os efeitos de Lei, o **JARDIM ESCOLA “SANTA TEREZINHA”**, desta cidade.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, 9 DE JUNHO DE 1970.

